



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.646, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE MÓDULO, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL JACI PEREIRA – ME.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.256, de 01 de Novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de uso gratuito, de um módulo no pavilhão industrial, localizado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 92, Distrito Industrial III, para a instalação da empresa JACI PEREIRA – ME (*JP Industrial*), inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.723/0001-34, em face de entendimento entre as partes, haja vista o mesmo ter, desavisadamente ou por desconhecimento, promovido a baixa no mencionado CNPJ, ao tempo que constituiu uma nova empresa, conforme expressa o CNPJ nº 30.049.824/0001-17, de 27 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em
24 de Dezembro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.12.19,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.